



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 030, DE 03 DE ABRIL DE 2023

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N.º 72/2023 - PAUDOSFERROS, de 27 de março de 2023, que solicita alteração de fiscais do contrato 24/2019; o contrato 24/2019 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** (CNPJ 04.999.366/0001-77), para prestação de serviços de impressão de documentos e serviço de reprografia com concessão onerosa de uso de área física para exploração comercial do serviço de reprografia e papelaria, visando atender às demandas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, nos *campi* de Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **Nichollas Rennah Adelino de Almeida** (titular) e **Fernanda Patrícia Santos de Menezes Carlos** (substituto), para atuarem como gestores do contrato em referência.

**Art. 2º** Designar os servidores **Francisco Ozamir Dantas da Silva** (titular) e **Raimundo Leandro Andrade Marques** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Angicos.

**Art. 3º** Designar os servidores **Adauto Rafael de Alcantara Sobral** (titular) e **Jeferson Santos Teixeira da Silva** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Caraúbas.

**Art. 4º** Designar os servidores **Francisco Vinícius Lopes Costa** (titular) e **George Luís de Amorim Gomes** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros.

**Art. 5º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 6º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/GAB N° 0553/2017.

**Art. 7º** Revogar a Portaria Ufersa/PROAD N.º 018/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

**Art. 8º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

